



MENSAGEM Nº 9424, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ENVIA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ENCAMINHADO PELA MENSAGEM Nº 9.422, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Ne 03

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, observados os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei constante da Mensagem nº 9.422, de 6 de outubro de 2025, que **“ALTERA A LEI Nº 15.170, DE 18 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE RURAL, DE AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O objetivo desta Ementa consiste promover ajustes na tabela constante do Anexo Único que acompanhou a Mensagem acima, para prever, corrigindo a versão original do Projeto de Lei, os valores atualizados hoje já pagos aos agentes envolvidos no Programa Agente Rural. Além disso, propõe-se também a adequação do valor de uma das bolsas previstas, a fim de guardar conformidade com a escolaridade exigida para a função, comparativamente com os valores das demais bolsas.

Convicto do necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevada apreço e distinguida consideração.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
aos de de 2024.

ELMANO DE FREITAS Assinado de forma digital por  
DA ELMANO DE FREITAS DA  
COSTA:50674854349 COSTA:50674854349  
Data: 2025.10.07 13:12:40 -03:00  
Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei encaminhado com a Mensagem nº 9.422 de 6 de outubro de 2025.**

**Art. 1º** O Anexo Único que acompanha o Projeto de Lei constante da Mensagem nº 9.422, de 6 de outubro 2025, fica alterado nos seguintes termos:

“Anexo Único a que se refere o Projeto de Lei nº , de de 2025.

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	BOLSA MENSAL (R\$)
<b>BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA</b>	BTT 1	1. Mestre. 2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	2.989,98
	BTT 2	1. Graduado: ou 2. Graduando: 2.1. Últimos 3 semestres; 2.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 3. Técnico 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 4. Nível Médio: 4.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	1.849,36
	BTT 3	1. Graduando: 1.1. Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação;	1.600,00



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

- 1.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos.
- ou
2. Técnico.

1. Nível Fundamental e/ou Médio;
2. Ser agricultor (a) familiar com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
3. Ter experiência mínima de 1 ano de trabalho com: comunidades rurais ou assentamentos ou entidades associativas da agricultura familiar (associações e cooperativas);
4. Ter experiência com processos de mobilização e gestão social com famílias rurais;
5. Ter bom diálogo com os povos do campo e com as organizações governamentais e não governamentais que apoiam ou desenvolvem ações de apoio ao fortalecimento da agricultura familiar;
6. Conhecer e saber falar sobre: agricultura familiar, associação comunitária e cooperativa;
7. Conhecer as políticas públicas, bem como, os programas de apoio ao fortalecimento da agricultura familiar que são trabalhados pela SDA”

**BOLSA DE  
EXTENSÃO  
RURAL**

BER 1

1.500,00

ELMANO DE FREITAS  
DA  
COSTA:50674854349

Assinado de forma digital por  
ELMANO DE FREITAS DA  
COSTA:50674854349  
Data: 2025.10.27 11:43:01

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**